



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



LEI ORDINÁRIA Nº.: 826/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia
Protocolo Nº 117/2022
DATA: 05/05/22 Horário: 10h30
[Assinatura]
Servidor

Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcerias através de Termos de Colaboração, de Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e convênios com Organizações de Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mucuri, estado da Bahia a realizar parcerias através de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios com organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com objetivos e finalidade de interesse público e recíproco, a saber:

I – CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS – CNPJ: 13.838.479/0001-81

Art. 2º. Para a celebração das parcerias, contratos, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordos de Cooperação e convênios decorrentes desta lei, deverão ser precedidos de relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, EM 04 DE MAIO DE 2022.

[Assinatura]
ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL